

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 212 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de 1 (uma) unidade móvel de saúde (ambulância) no valor de R\$ 358.243,78 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), para o Município de Nova Lacerda, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I -A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III- A Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;

IV-A Resolução Ad Referendum nº 09/2026 de 13 de abril de 2026, que aprova proposta nº 202623760002 para transferência de recurso que se destina à aquisição de 1 (uma) Unidade Móvel De Saúde -Ministério da Saúde no valor de R\$ 358.243,78(trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), para o município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato grossense;

V- O Processo SES-PRO-2026/25649 de 14 de março de 2026, que tem como objeto Solicitação de Resolução CIB referente à Emenda Parlamentar Federal –Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Nova Lacerda/MT

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de 1 (uma) unidade móvel de saúde (ambulância) no valor de R\$ 358.243,78 (trezentos e cinquenta e oito mil,

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), para o Município de Nova Lacerda,
Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT